



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

Ata da 7ª Sessão Extraordinária, do 1º Período, da 1ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, realizada em 29 de Abril de 2021.

Aos Vinte e Nove dias do mês de Abril do ano 2021 (dois mil e Vinte e Um), nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, no edifício sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 – Centro, sob a Presidência do Vereador Denilson de Souza Guimarães, sendo Secretariada pelo Vereador Jean Pierre Borges de Souza (Professor Jean Pierre) 1º Secretário, ocupando a 2ª Secretaria o Vereador Márcio Soares de Souza. Pelo livro de presença verificou-se o comparecimento dos Senhores Vereadores: **Denilson de Souza Guimarães, Franklin Ribeiro Chaves de Moraes (Franklin da Escolhinha), Jean Pierre Borges de Souza, (Professor Jean Pierre), Márcio Soares de Souza, Cristianey de Souza (Chimbiu), Fernando de Souza Santos (Fernando Mistura), Mislene Conceição dos Santos (Mislene de André), Isaías Pinheiro Lima (Isaías do escolar). Deixando de comparecer os Vereadores Francisco de Assis Souza Lessa (Chiquinho de Dona Chica), cuja ausência foi justificada por Ofício e Vereador José Victor Coutinho da Costa (Vitinho de Zé Maia).** Com a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Extraordinária e solicitou a Vereadora Mislene de André que fizesse a leitura do Versículo Bíblico. Dando prosseguimento o Sr. Presidente solicitou ao Sr. 1º Secretário que fizesse a **CHAMADA REGIMENTAL** que foi respondida pelos Senhores Vereadores conforme Livro de Presença. Feita a Leitura das matérias a serem apreciadas na **Ordem do Dia**, passou o Sr. Presidente à Votação: Em 2ª e Última Votação o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação Educação e Saúde Pública – Obras e Serviços Públicos, Favorável, contendo a Emenda Modificativa ao Artigo 1º, Parágrafos 1º e 3º e Emenda Aditiva ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº 042/2021, Mensagem nº 008 do Chefe do Poder Executivo, que disciplina em caráter excepcional, o período antecipado de exumação dos corpos sepultados em gavetas, no Cemitério Público Municipal de São Pedro da Aldeia e dá outras providências. Foi a mesma Aprovada por seis votos a um. Em 2ª e Última Votação o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação – Segurança



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

